



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1486/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU

- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS

- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC

- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA

- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN

- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC

- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete

- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito

- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação

- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil

- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município

- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica

- **Estefânia Kintschev**

- **Steffany Caroline da Silva**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

BALANÇO 2021 - MATERNIDADE

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2021	2020
1	1	ATIVO		417.155,94	213.058,89
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		260.804,20	25.762,75
3	1.1.1	DISPONIVEL		258.808,72	24.067,27
4	1.1.1.01	CAIXA		63,25	77,30
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		63,25	77,30
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		437,20	18.316,18
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A 15040/1 - GERAL		409,30	18.316,18
615	1.1.1.02.021	CRESSOL 1025-1		27,90	0,00
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		252.662,78	28,30
521	1.1.1.03.002	BANCO DO BRASIL S/A 15040/1 - GERAL		162.047,84	0,00
670	1.1.1.03.027	BANCO DO BRASIL S/A 17.861-6		0,03	28,30
750	1.1.1.03.028	BANCO DO BRASIL S/A 18.902-2		66,29	0,00
762	1.1.1.03.029	BANCO DO BRASIL S/A 18.734-8		50.277,25	0,00
763	1.1.1.03.030	BANCO DO BRASIL S/A 18.846-8		40.271,37	0,00
542	1.1.1.10	OUTRAS DISPONIBILIDADES		5.645,49	5.645,49
543	1.1.1.10.001	AÇÕES JUDICIAIS		5.645,49	5.645,49
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS		1.695,48	1.695,48
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		300,00	300,00
552	1.1.3.05.001	DAVID RODRIGUES DA SILVA JUNIOR ME		300,00	300,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		1.395,48	1.395,48
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR		839,12	839,12
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR		556,36	556,36
99	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE		156.651,74	187.296,14
111	1.2.3	IMOBILIZADO		156.651,74	187.296,14
112	1.2.3.01	IMÓVEIS		143.048,70	143.048,70
114	1.2.3.01.002	EDIFÍCIOS		143.048,70	143.048,70
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		122.323,69	122.323,69
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		122.323,69	122.323,69
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		454.514,48	454.514,48
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		143.074,83	143.074,83
39	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DOADOS		311.439,65	311.439,65
122	1.2.3.05	BENS RECEBIDOS EM COMODATO		14.333,16	14.333,16
653	1.2.3.05.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO		14.333,16	14.333,16
125	1.2.3.09	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		(577.568,29)	(546.933,89)
126	1.2.3.09.001	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS		(58.044,44)	(52.322,48)
127	1.2.3.09.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		(121.826,62)	(109.893,22)
128	1.2.3.09.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS E EQUIPAMEN		(397.697,23)	(384.708,19)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

ma licenciado para CARLOS AUGUSTO BEZERRA TAVARES

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2021	2020
149	2	PASSIVO		417.155,94	213.058,89
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		128.271,28	80.967,10
164	2.1.3	FORNECEDORES		15.144,11	11.684,36
165	2.1.3.01	FORNECEDORES		15.144,11	11.684,36
166	2.1.3.01.001	ANESTERILAV LTDA		1.000,00	1.000,00
586	2.1.3.01.008	SUPERMERCADO LUISA LTDA		348,52	0,00
611	2.1.3.01.011	CIRURGICA MUNDIAL COM DE MAT HOSP LTDA		0,00	890,00
632	2.1.3.01.013	WHITE MARTINS GASES IND. LTDA		0,00	2.066,98
633	2.1.3.01.014	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES SARAIVA		0,00	692,00
634	2.1.3.01.015	KN PRIOR DE SOUZA E CIA LTDA		329,12	0,00
645	2.1.3.01.026	DISTRIB BRASIL COM PROD MED HOSP LTDA		7.821,94	0,00
649	2.1.3.01.030	HIDRAMED COM PROD MED HOSPITALARES LTDA		1.102,00	148,00
650	2.1.3.01.031	SERVIMED COMERCIAL LTDA		0,00	904,24
652	2.1.3.01.033	MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA		3.023,54	0,00
656	2.1.3.01.034	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		0,00	4.053,37
662	2.1.3.01.038	EFICAZ ATACADO DA LIMPEZA DESCARTAVES E EMBALAGENS E		1.518,99	1.409,66
675	2.1.3.01.045	FENIX COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA		0,00	520,11
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		9.640,11	14.536,26
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		9.640,11	14.536,26
176	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER		1.355,92	608,93
175	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER		1.276,86	818,86
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER		7,00	7,00
483	2.1.4.01.017	PARCELAMENTO DEBITOS A RECOLHER		0,00	4.959,24
485	2.1.4.01.018	CRF RETIDO A RECOLHER		3.601,64	4.466,55
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		2.234,86	2.234,86
613	2.1.4.01.024	IRRF A RECOLHER - SERVIÇOS MÉDICOS PJ		1.161,83	1.440,82
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		95.090,32	37.769,36
186	2.1.5.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES COM O PESSOAL		34.895,96	0,00
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		34.895,96	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		60.194,36	37.769,36
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		8.683,31	16.854,73
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER		51.511,05	19.914,63
591	2.1.5.02.003	PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO A RECOLHER		0,00	1.093,18
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES		8.390,74	16.977,12
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR		5.621,00	4.701,00
182	2.1.6.02.002	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		0,00	4.701,00
585	2.1.6.02.004	HONORARIOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA A PAGAR		1.600,00	0,00
764	2.1.6.02.005	OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS A PAGAR		4.021,00	0,00
204	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES		2.368,44	11.168,62
523	2.1.6.04.001	CHEQUES A COMPENSAR		2.368,44	11.168,62
206	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES		407,30	1.107,50
664	2.1.6.06.001	TARIFAS E DESPESAS BANCÁRIAS A PAGAR		407,30	1.107,50
217	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE		31.450,14	35.524,30
232	2.2.3	OBRIGAÇÕES FISCAS E TRIBUTÁRIAS		17.116,98	21.191,14
233	2.2.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		17.116,98	21.191,14
530	2.2.3.01.003	PARCELAMENTO IRRF		0,00	4.824,24
576	2.2.3.01.004	PARCELAMENTO CSRF		7.439,03	5.368,50

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

ma licenciado para CARLOS AUGUSTO BEZERRA TAVARES

Empresa: MATERNIDADE DA MAE POBRE N SRA DA GLORIA
 C.N.P.J.: 03.153.947/0001-20
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL 01/01/2021 A 31/12/2021

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2021	2020
612	2.2.3.01.005	PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO LONGO PRAZO		31/12/2021 9.677,95	31/12/2020 10.858,40
236	2.2.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES		14.333,16	14.333,16
684	2.2.4.02	BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		14.333,16	14.333,16
655	2.2.4.02.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO A DEVOLVER		14.333,16	14.333,16
242	2.4	PATRIMÔNIO SOCIAL		257.434,52	96.567,49
243	2.4.1	PATRIMÔNIO SOCIAL		311.439,65	311.439,65
244	2.4.1.01	FUNDO PATRIMONIAL		311.439,65	311.439,65
245	2.4.1.01.001	DOAÇÕES, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		311.439,65	311.439,65
264	2.4.3	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		(54.005,13)	(214.872,16)
265	2.4.3.01	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		(54.005,13)	(214.872,16)
266	2.4.3.01.001	SUPERAVIT ACUMULADOS		753.020,19	569.454,78
267	2.4.3.01.002	(-) DEFICIT ACUMULADOS		(807.025,32)	(784.326,94)

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 417.155,94 (quatrocentos e dezessete mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

SMAR PEREZ
 RESIDENTE
 Nº: 040.630.468-85

CARLOS AUGUSTO BEZERRA TAVARES
 CONTADOR - CRC/MS-004016/O-1
 Nº: 015.099.708-60

Carlos Augusto Bezerra Tavares
 Contador - CRC-MS 4016-O-1
 CPF 015.099.708-60
 Rua Ediberto Celestino de Oliveira, 1165
 CEP 79810-130 - Dourados-MS

Empresa: MATERNIDADE DA MAE POBRE N SRA DA GLORIA
 CNPJ: 03.153.947/0001-20
 Registro no Cartório: A1 Data: 11/02/1992

Folha: 0002
 Número Livro: 0001
 Emissão: 14/03/2023
 Hora: 15:39:49

NOTA 09 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL.
 O Patrimônio Social Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social Inicial, acrescido do Resultado do Exercício (Superávit ou Déficit) ocorrido até 31/12/2021.

NOTA 10 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.
 A ENTIDADE apresentou no Exercício de 2021, um SUPERAVIT no valor de R\$ 161.111,41 (cento e sessenta e um mil cento e onze reais e quarenta e um centavos), foi transferido para a conta Patrimônio Social (Superávit Acumulados).

NOTA 11 - DAS RECEITAS COM SUBVENÇÕES E CONVÊNIO ASSISTENCIAIS.
 a) A entidade para a contabilização de suas subvenções governamentais, atendeu a Resolução nº. 1143/2008, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprovou a NBC T 19.4 - Subvenções e Assistência Governamentais. O reconhecimento da receita com aplicações foi apropriado no resultado na medida em que recursos foram sendo aplicados.
 b) No ano de 2021, a entidade recebeu R\$ 2.471.868,20 (dois milhões quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), decorrentes de auxílios e subvenções do Poder Público.
 c) A entidade recebeu no ano calendário 2021, receitas com convênios assistenciais e pacientes particulares o montante no valor de R\$ 5.436,91 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos) - O reconhecimento deste crédito é referente à Convênios com UNIMED e PACIENTES PARTICULARES.

NOTA 12 - DAS DOAÇÕES E RECEITAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE.
 Eventualmente a entidade recebeu doações no exercício de 2.021:
 ➤ A ENTIDADE NÃO RECEBEU DOAÇÕES NO EXERCÍCIO.

Os recursos recebidos pela entidade estão devidamente contabilizados e segregados em contas específicas.

NOTA 13 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.
 Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstradas pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

NOTA 14 - DAS ISENÇÕES PREVIDENCIARIAS.
 As isenções previdenciárias são apresentadas no resultado, em "Demonstração de Isenção Usufruída - INSS Cota Patronal". Registra-se nestas notas explicativas, os valores relativos às isenções previdenciárias (Cota Patronal INSS + RAT + Terceiros), como se devidas fossem, e usufruídas durante o ano calendário de 2.021, no valor total de R\$ 134.913,24 (cento e trinta e quatro mil novecentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

NOTA 15 - AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 Foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados. No ano de 2021 houve ajuste no saldo referente a tarifa bancária no montante de R\$ 244,38 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Osmar Perez
 Presidente
 CPF: 040.630.468-85

Carlos Augusto Bezerra Tavares
 Reg. no CRC/MS sob o nº. MS-004016/O-1
 CPF: 015.099.708-60

Carlos Augusto Bezerra Tavares
 Contador - CRC-MS 4016-O-1
 CPF 015.099.708-60
 Rua Ediberto Celestino de Oliveira, 1165
 CEP 79810-130 - Dourados-MS

Empresa: MATERNIDADE DA MAE POBRE N SRA DA GLORIA
 CNPJ: 03.153.947/0001-20
 Registro no Cartório: A1 Data: 11/02/1992

Folha: 0001
 Número Livro: 0001
 Emissão: 14/03/2023
 Hora: 15:39:49

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021.

I - CONTEXTO OPERACIONAL:
NOTA 01 - DA ENTIDADE.
 1) A MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, com sede na Rua Melvin Jones, 1857, Centro, CEP: 79.730-000, nesta cidade de Glória de Dourados/MS, é uma entidade civil, de direito privado, de natureza filantrópica e assistência médica, que tem por finalidade proporcionar o desenvolvimento da assistência médico hospitalar a população de baixa renda, colaborando com os poderes públicos nos campos sociais e da saúde, sem quaisquer fins lucrativos, regendo-se pela legislação pertinente e pelo Estatuto Social, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.153.947/0001-20, e registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Glória de Dourados/MS, sob o nº. 109, em sessão de 11/02/1992.
 2) A entidade nos termos estabelecidos no Artigo 150, Inciso VI, Alínea "C", da Constituição Federal de 1988, e em atendimento ao disposto nos Artigos 9º, e 14º, do Código Tributário Nacional, Lei nº. 5172/66, e suas alterações, é imune de tributação sobre seu patrimônio, renda e serviço, estando em dia com as exigências estabelecidas em Lei para a manutenção desse benefício conforme consta em seu estatuto.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:
NOTA 02 - DAS DEMONSTRAÇÕES.
 As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº. 1152/2009, que aprovou a NBC T 19.18 - Adoção Inicial da Lei nº 11638/2007, e da Medida Provisória nº. 449/2008, que alterou os artigos da Lei nº. 6.404/76, e especialmente a Resolução CFC nº. 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19, alterada pelas Resoluções 926, e 966, que estabeleceu critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem fins lucrativos.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
NOTA 03 - DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.
 a) Imobilizado: Está representado pelo valor original de aquisição ou custo de construção;
 b) Despesas e Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;
 c) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o regime de competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado;
 d) Prazos: Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis, quando existentes até o encerramento do exercício seguinte, são classificados como circulante;
 e) Subvenções Públicas: Estão reconhecidas no resultado por ocasião de sua aplicação;
 f) Gratuidades: Estão reconhecidas no resultado por ocasião da realização dos custos em atendimentos gratuitos oferecidos e utilizados no desenvolvimento das atividades da instituição com assistência médico hospitalar;
 g) Contribuição Previdenciária - Isenção: Estão reconhecidos como se devidos fossem, o valor usufruído referente a isenção das contribuições previdenciárias, Cota Patronal, RAT e Terceiros

NOTA 04 - DAS NOVAS PRÁTICAS CONTÁBEIS.
 Por determinação da Resolução do CFC 1152/09, a entidade adotou as Novas Práticas Contábeis que abrange a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as interpretações emitidas pelo CPC, homologados pelos órgãos reguladores e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis emitidas por este CFC e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais.

NOTA 05 - DO BANCO CONTA MOVIMENTO / CONTA APLICAÇÃO.
 A entidade mantém segregadas as contas correntes e as aplicações financeiras, vinculadas a projetos das contas de livre movimentação, que se encontra em grupos distintos na contabilidade social.

NOTA 06 - DO IMOBILIZADO.
 Os bens do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição. As depreciações foram realizadas pelo método linear de acordo com as taxas determinadas pela legislação vigente e tempo de vida útil.

NOTA 07 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS.
 As obrigações sociais e fiscais que não foram cumpridas nas datas de seus vencimentos encontram-se registradas em contas específicas.

NOTA 08 - DAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE).
 A entidade por efetuar seus registros contábeis com base no regime de competência, possui saldo nas rubricas específicas que denotam as operações relativas ao mês de dezembro/2021.

BALANÇO FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pág.: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(d)	484.000,00	484.000,00	350.489,09	-133.510,91
RECEITA PATRIMONIAL	7.000,00	7.000,00	73.005,29	66.005,29
Valores Mobiliários	7.000,00	7.000,00	73.005,29	66.005,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	477.000,00	477.000,00	277.483,80	-199.516,20
Transferências do União e de suas Entidades	388.000,00	388.000,00	166.538,44	-221.461,56
Transferências do Estado e de suas Entidades	89.000,00	89.000,00	110.945,36	21.945,36
RECEITAS DE CAPITAL (III)	259.000,00	259.000,00	100.000,00	-159.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	259.000,00	259.000,00	100.000,00	-159.000,00
Transferências da União e suas Entidades	160.000,00	160.000,00	100.000,00	-60.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.000,00	99.000,00	0,00	-99.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III+II+I)	743.000,00	743.000,00	450.489,09	-292.510,91
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (IV) = (III+IV)	743.000,00	743.000,00	450.489,09	-292.510,91
DEFICIT (VI)			1.621.354,50	
TOTAL (VII) = (V-VI)	743.000,00	743.000,00	2.071.843,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	87.900,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	87.900,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES
 GER. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
 005.183.721-89

NEIVA APARECIDA GAÇA
 TESOUREIRA
 000.517.869-07

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO
 CONTADORA
 699.714.551-53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Table with columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DOTACÃO INICIAL (e), DOTACÃO ATUALIZADA (f), DESPESAS EMPENHADAS (g), DESPESAS LIQUIDADAS (h), DESPESAS PAGAS (i), SALDO DA DOTACÃO (j)=(f-g). Rows include DESPESAS CORRENTES (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (IX), AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, etc.

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Table with columns: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS (EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT.), LIQUIDADOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO. Rows include DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, etc.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, INSCRITOS (EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT.), PAGOS, CANCELADOS, SALDO. Rows include DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, etc.

ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES
GER. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
005.183.721-89

NEIVA APARECIDA GAÇA
TESOUREIRA
000.517.869-07

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO
CONTADORIA
699.714.551-53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, INGRESSOS, DISPÊNDIOS, Exercício Anual, Exercício Anterior. Rows include RECEITA ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS ORDINÁRIOS, TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, etc.

ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES
GER. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
005.183.721-89

NEIVA APARECIDA GAÇA
TESOUREIRA
000.517.869-07

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO
CONTADORIA
699.714.551-53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ATIVO, PASSIVO, Exercício Anual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, ATIVO CIRCULANTE, etc.

ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES
GER. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
005.183.721-89

NEIVA APARECIDA GAÇA
TESOUREIRA
000.517.869-07

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO
CONTADORIA
699.714.551-53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ATIVO, PASSIVO, Exercício Anual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, BENS MÓVEIS, BENS IMÓVEIS, etc.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Anterior, Exercício Atual, Nota, Exercício Anterior, Exercício Atual. Rows include SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS and TOTAL.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Anterior, Exercício Atual, Nota, Exercício Anterior, Exercício Atual. Rows include ATIVO CIRCULANTE, PASSIVO, and TOTAL.

Signature of ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES

Signature of SILVANA P. GONÇALVES ARRIGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Anterior, Exercício Atual, Nota, Exercício Anterior, Exercício Atual. Rows include ATIVO and PASSIVO.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Anterior, Exercício Atual, Nota, Exercício Anterior, Exercício Atual. Rows include DESTINAÇÃO DE RECURSOS and SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO.

Signature of ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES

Signature of SILVANA P. GONÇALVES ARRIGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior, and sub-totals for AUMENTATIVAS and DIMINUTIVAS.

Handwritten signatures and names: ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES, NEIVA APARECIDA GAÇA, SILVANA P. GONÇALVES ARRIOJO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior, and sub-totals for AUMENTATIVAS and DIMINUTIVAS.

Handwritten signatures and names: ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES, NEIVA APARECIDA GAÇA, SILVANA P. GONÇALVES ARRIOJO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

Table showing movement of debt with columns: TÍTULOS, SALDO ANTERIOR, INSCRIÇÃO, MOVIMENTO DO PERÍODO, SALDO P/O PERÍODO SEQUINTE.

Handwritten signatures and names: ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES, NEIVA APARECIDA GAÇA, SILVANA P. GONÇALVES ARRIOJO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Main cash flow statement table with columns: QUADRO PRINCIPAL, FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE INVESTIMENTO, DE FINANCIAMENTO.

Handwritten signatures and names: ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES, NEIVA APARECIDA GAÇA, SILVANA P. GONÇALVES ARRIOJO.

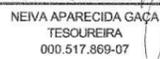
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2022)
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

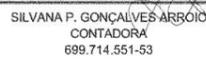
Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		739.828,38	725.875,68
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		87.745,81	13.952,70
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		827.574,19	739.828,38


ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES
GER. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
005.183.721-89


NEIVA APARECIDA GAÇA
TESOUREIRA
000.517.869-07

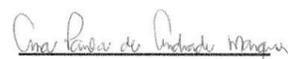

SILVANA P. GONÇALVES ARROIO
CONTADORA
699.714.551-53

Layout conforme IPC 08 - STN

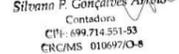
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2022)
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	377.483,80	252.801,47
Intergovernamentais	377.483,80	252.801,47
da União	266.538,44	162.801,47
de Estados e Distrito Federal	110.945,36	90.000,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	377.483,80	252.801,47
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	225.793,15	227.399,72
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	225.793,15	227.399,72
Total das Transferências Concedidas	225.793,15	227.399,72


ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES
GER. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
005.183.721-89

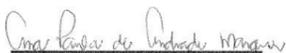

NEIVA APARECIDA GAÇA
TESOUREIRA
000.517.869-07

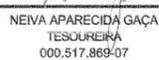

Silvana P. Gonçalves Arroio
Contadora
CPF: 699.714.551-53
CRC/MS 010697/O-8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2022)
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	377.483,80	252.801,47
Intergovernamentais	377.483,80	252.801,47
da União	266.538,44	162.801,47
de Estados e Distrito Federal	110.945,36	90.000,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	377.483,80	252.801,47
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	225.793,15	227.399,72
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	225.793,15	227.399,72
Total das Transferências Concedidas	225.793,15	227.399,72


ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES
GER. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
005.183.721-89


NEIVA APARECIDA GAÇA
TESOUREIRA
000.517.869-07

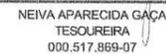

Silvana P. Gonçalves Arroio
Contadora
CPF: 699.714.551-53
CRC/MS 010697/O-8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2022)
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.701.743,97	1.236.382,52
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.701.743,97	1.236.382,52


ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES
GER. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
005.183.721-89


NEIVA APARECIDA GAÇA
TESOUREIRA
000.517.869-07


SILVANA P. GONÇALVES ARROIO
CONTADORA
699.714.551-53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

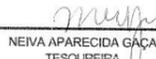
1 - INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS - Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 - CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.


ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES
GER. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
005.183.721-89


NEIVA APARECIDA GAÇA
TESOUREIRA
000.517.869-07


SILVANA P. GONÇALVES ARROIO
CONTADORA
699.714.551-53



1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

2 - INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a) O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 14.766.199/0001-78.

b) Localizada na Rua Duque de Caxias, 890 Centro - cidade de Glória de Dourados/MS.

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo 645 de 12 de Dezembro de 1995.

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 287477 - Fundo Municipal de Assistência Social de Glória de Dourados/MS.

f) O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória de Dourados/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1.200 de 09/12/2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R\$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais) e a Despesa em R\$ 2.265.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.



2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

  3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

- **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

- **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

- O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil. **(caso tenha depreciação)**. As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no **PDF nº 102 (Documentos Complementares)**.

- **Restos a Pagar**, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2021 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) Nº 085/2022 de 27, de Outubro de 2022.

  4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

- **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

- **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

  5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do Decreto nº 05 de 10 de Janeiro de 2023, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo **item 77 Ato de Nomeação dos Membros do Conselho Municipal**.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	ARISTEU PEREIRA NANTES	01/01/2017 À 31/12/2024	TERMO 01/2021
ORDENADOR DESPESA	ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES	01/01/2017 À 31/12/2024	003/2021
CONTROLADOR INTERNO	NELSON CORREIA MENDES	01/01/2021 À 31/12/2024	001/2021
CONTADOR	SILVANA P. G. ARROIO	22/06/2022 À 31/12/2024	135/2022
PROCURADOR JURIDICO	STEFFANY CAROLINE DA SILVA	05/01/2022 À 31/12/2024	002/2022
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T. I.	RSGED GESTÃO DE DOCUMENTOS	01/01/2022 À 31/12/2024	CONTRATO ADM. 042/2021

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 85 Ato de Nomeação dos Responsáveis**.

  6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

5.3) Pendências em conciliações bancárias.

DATA	CONTA	HISTORICO	EXPLICATIVA	Nº CHEQUE	OPERAÇÃO	VALOR
16/05/2012	1.869-4	Títulos	Valores estão sendo apurados conforme Intimação Int. - G.FEK - 11549/2022- Processo TC/24581/2017			28.355,00
29/01/2014	1.869-4	Títulos	Valores estão sendo apurados conforme Intimação Int. - G.FEK - 11549/2022- Processo TC/24581/2017			500,00
02/01/2014	1.869-4	Transferência de Valores	Valores estão sendo apurados conforme Intimação Int. - G.FEK - 11549/2022- Processo TC/24581/2017			749,99
28/12/2015	1.869-4	INSS Patronal	Valores estão sendo apurados conforme Intimação Int. - G.FEK - 11549/2022- Processo TC/24581/2017			5,00
28/02/2015	1.869-4	Transferência de Pagamento Indevido	Valores estão sendo apurados conforme Intimação Int. - G.FEK - 11549/2022- Processo TC/24581/2017			5.269,92
30/05/2015	1.869-4	Pagamento Indevido	Valores estão sendo apurados conforme Intimação Int. - G.FEK - 11549/2022- Processo TC/24581/2017			5.269,92
04/11/2011	10.556-2	Cheque 850022	Valores estão sendo apurados conforme Intimação Int. - G.FEK - 11549/2022- Processo TC/24581/2017			76,00
18/06/2015	12.484-2	Devolução Diária	Valores estão sendo apurados conforme Intimação Int. - G.FEK - 11549/2022- Processo TC/24581/2017			116,98
22/05/2015	12.484-2	Devolução Eunice Calegari	Valores estão sendo apurados conforme Intimação Int. - G.FEK - 11549/2022- Processo TC/24581/2017			0,02
08/07/2014	12.487-7	Panificadora	Valores estão sendo apurados conforme Intimação Int. - G.FEK - 11549/2022- Processo TC/24581/2017			193,16
31/12/2012	12.492-3	Saldo de Correção de BG	Valores estão sendo apurados conforme Intimação Int. - G.FEK - 11549/2022- Processo TC/24581/2017			4.500,00
28/06/2016	14.931-4	Auto Posto Glória	Valores estão sendo apurados conforme Intimação Int. - G.FEK - 11549/2022- Processo TC/24581/2017			168,58
30/12/2022	16.729-0	Prefeitura Municipal - ISS	Valor repassado a Maior Aguardando devolução da Entidade Prefeitura			85,50
TOTAL DA CONCILIAÇÃO						45.290,07
SALDO CONTABIL						827.574,19
SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO						783.797,14

NOTA 6 - NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 450.489,09 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos) que corresponde 60,63% da receita total prevista.

7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	484.000,00	100,00	350.489,09	72,41
RECEITA PATRIMONIAL	7.000,00	100,00	73.005,29	1.042,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	477.000,00		277.483,80	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	58,17
RECEITAS DE CAPITAL	259.000,00	100,00	100.000,00	38,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	743.000,00	100,00	450.489,09	60,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 2.071.843,59 (dois milhões, setenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Desse valor, R\$ 1.938.836,79 (hum milhão, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) referem-se às despesas correntes, e R\$ 133.006,80 (cento e trinta e três mil, seis reais e oitenta centavos), diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGADA
3 - DESPESAS CORRENTES	1.920.000,00	209.648,40	2.129.648,40	1.938.836,79	1.930.469,62	1.927.537,12
4 - DESPESAS DE CAPITAL	345.000,00	53.200,00	398.200,00	133.006,80	133.006,80	133.006,80
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.265.000,00	262.848,40	2.527.848,40	2.071.843,59	2.063.476,42	2.060.543,92
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS						
1 - PESSOAL E ENCARGOS	730.000,00	275.825,35	1.005.825,35	946.792,85	946.792,85	946.792,85
2 - JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	228.000,00	15.146,65	243.146,65	195.049,51	195.049,51	195.049,51
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	962.000,00	290.972,00	1.252.972,00	798.672,26	785.694,76	785.694,76
4 - INVESTIMENTOS	345.000,00	53.200,00	398.200,00	133.006,80	133.006,80	133.006,80
5 - INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.265.000,00	635.144,00	2.900.144,00	2.071.843,59	2.063.476,42	2.060.543,92

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 2.063.476,42 (dois milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatrocentos e setenta e seis centavos), que corresponde a 81,63% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	730.000,00	1.005.825,35	946.792,85	44.804,11	946.792,85	946.792,85	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	228.000,00	212.853,35	195.049,51	5.092,72	195.049,51	195.049,51	0,00
3.1.90.14.00.00	Diárias	25.000,00	23.200,00	20.477,92	849,40	20.477,92	20.477,92	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	172.000,00	141.830,00	137.054,02	10.884,42	136.755,32	136.755,32	298,70
3.3.90.32.00.00	Material de Dist. Gratuita	29.000,00	68.000,00	60.492,50	0,00	60.492,50	60.492,50	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagem e despesa de Locomoção	1.000,00	2.000,00	1.917,95	0,00	1.917,95	1.917,95	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços FF	85.000,00	43.300,00	39.216,18	1.000,00	37.782,77	37.782,77	1.433,41
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços FJ	336.000,00	292.100,00	277.926,69	17.304,31	276.606,69	276.606,69	1.320,00
3.3.90.40.00.00	Serv. De Tecnologia e Inf.	30.000,00	30.000,00	29.250,00	0,00	27.600,00	25.867,50	3.382,50
3.3.90.43.00.00	Subvenções Sociais	282.000,00	309.539,70	230.658,21	0,00	225.793,15	225.793,15	4.865,06
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	1.000,00	0,96	0,00	0,96	0,96	0,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	41.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços FJ	41.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	229.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	31.000,00	137.200,00	133.006,80	0,00	133.006,80	133.006,80	0,00
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		2.265.000,00	2.527.848,40	2.071.843,59	79.139,18	2.063.476,42	2.060.543,92	11.299,67

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 2.265.000,00 foi alterada para R\$ 2.527.848,40.

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
30	Suplementação por Anulação	-48.000,00	+48.000,00	0,00
41	Suplementação por Anulação	-18.900,00	+18.900,00	0,00
46	Suplementação por Anulação	-4.700,00	+4.700,00	0,00
48	Superávit financeiro	0,00	+57.000,00	+57.000,00
63	Excesso de Arrecadação	0,00	+230.500,00	+230.500,00
63	Superávit financeiro	0,00	+23.000,00	+23.000,00
64	Suplementação por Anulação	-1.000,00	+1.000,00	0,00
69	Suplementação por Anulação	-114.650,00	+114.650,00	0,00
72	Suplementação por Anulação	-9.900,00	+9.900,00	0,00
77	Excesso de Arrecadação	0,00	+50.000,00	+50.000,00
82	Suplementação por Anulação	-29.200,00	+5.200,00	-24.000,00
86	Suplementação por Anulação	-49.270,00	+49.270,00	0,00
87	Superávit financeiro	0,00	+7.900,00	+7.900,00
94	Suplementação por Anulação	-20.150,00	+20.150,00	0,00
95	Suplementação por Anulação	-104.391,30	+22.839,70	-81.551,60
TOTAL		-400.161,30	+663.009,70	+262.848,40

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentária suplementado no Fundo Municipal foi de R\$ 663.009,70 e o valor anulado de R\$ 400.161,30, perfazendo um aumento da dotação inicial da atualizada no orçamento, no valor de R\$ 262.848,40.

9



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

NOTA 7 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 1.698.300,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e oito mil, e trezentos reais) a título de repasse interferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2022. Houve recebimentos extra-orçamentários a título de consignações no valor de R\$ 263.003,54 (duzentos e sessenta e três mil, três reais e cinquenta e quatro centavos).

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	450.489,09	271.890,30	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	2.071.843,59	1.476.907,88
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.698.300,00	1.212.166,97	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	49,82	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	263.003,54	202.026,04	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	252.153,41	195.222,73
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	739.828,38	725.875,68	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	827.574,19	739.828,38
TOTAL (V)	3.151.621,01	2.411.958,99	TOTAL (X)	3.151.621,01	2.411.958,99

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO	19.185,81
BRASESCO - EMPRESTIMO	13.016,21
BANCO SICREDI - EMPRESTIMOS	12.900,72
VALEMED SERVIÇOS DE SAÚDE - PROVER	2.563,40
VALEMED SERVIÇOS D SAÚDE - PROVER ODONTO	609,28
CASSEMS	3.468,70
SALÁRIO FAMÍLIA	64,00
SALÁRIO MATERNIDADE	12.997,75
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	560,81
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	532,60
I.R.R.F	49.173,86
INSS	116.992,70
ISSQN	11.045,47
TOTAL	243.111,31

10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 2.071.843,59 (conforme anexo 11 - despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). Houve transferências financeiras concedidas no valor de R\$ 49,82 (quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 252.153,41 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) conforme as contas extras-orçamentárias seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO	19.185,81
BRADESCO - EMPRESTIMO	13.016,21
BANCO SICREDI - EMPRESTIMOS	12.900,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00
VALEMED SERVIÇOS DE SAÚDE - PROVER	2.563,40
VALEMED SERVIÇOS D ESAÚDE - PROVER ODONTO	609,28
CASSEMS	3.468,70
SALÁRIO FAMÍLIA	64,00
SALÁRIO MATERNIDADE	12.997,75
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	560,81
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	532,60
I.R.R.F	49.173,76
INSS	117.442,34
ISSQN	11.045,47
TOTAL	243.560,85

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 739.828,38, assim como saldo bancário do exercício 2021 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 827.574,19 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), **(conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022).**

NOTA 8 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

11



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	827.574,19	739.828,38	PASSIVO CIRCULANTE	4.403,87	1.920,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE	154.614,20	26.148,93	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	977.784,52	764.056,40
TOTAL	982.188,39	765.977,31	TOTAL	982.188,39	765.977,31

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R\$ 827.574,19

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ 827.574,19, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.3.8.1.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - R\$ 0,00, compreende valores diversos, tais como valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos.

1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamento Concedidos - R\$ 0,00, compreende as antecipações concedidas a pessoal (tais como, antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluído adiantamento a fornecedores.

1.1.5.0.0.00.00 - Estoques - R\$ 0,00, compreende o valor de bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. **(Conforme declaração apresentado em PDF no item 190 - Termo de Conferência do Almoarifado).**

12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

SALDO 2021	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO 2022
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE - R\$ 154.614,20

1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária - R\$ 0,00, compreende os créditos provenientes de impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - R\$ 162.768,80, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Móveis	
(+) Saldo Anterior	29.762,00
(+) Aquisições	133.006,80
(-) Depreciação do exercício	8.154,60
(-) Baixas	0,00

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação - R\$ 0,00, compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

Bens Imóveis	
(+) Saldo Anterior	0,00
(+) Aquisições	0,00
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-) Baixas	0,00

13



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

CODIGO CONTABIL	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS		SAIDAS			SALDO ATUAL
		INCORPORAÇÕES	AGIÇÕES	DEPRECIACOES	AMORTIZACOES	BAIXAS	
1.2.3.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO							
1.2.3.1.01.07 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	636,00	0,00	0,00				636,00
1.2.3.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	484,00	0,00	0,00	254,08			229,92
4.1.2.3.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.990,00		20.761,80	1.923,37			21.828,43
1.2.3.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO							
1.2.3.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	4.030,00						4.030,00
1.2.3.1.1.03.02 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO							
1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL	13.963,00		10.405,00	4.149,23			20.218,77
1.2.3.1.1.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTÓ							
1.2.3.1.1.05.01 - VEÍCULOS EM GERAL			98.400,00				98.400,00
1.2.3.1.1.06.05 - BENS MÓVEIS RESERVÍVEIS							
1.2.3.1.1.99.08 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR			133.006,80			133.006,80	0,00
1.2.3.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS	7.659,00		3.440,00	1.827,92			9.271,08

1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - R\$ 8.154,60, compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE - R\$ 4.403,87

2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - R\$ 0,00, compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R\$ 2.932,50, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades

14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo – Consolidação – R\$ 1.471,37, compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R\$ x.xxx,xx, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 0,00

2.2.3.0.0.0.00.00 – Fornecedores e contas a pagar a longo prazo – R\$ 0,00-compreende as obrigações junto aos fornecedores de matéria prima, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 977.784,52

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 213.728,12, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 764.056,40, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores – R\$ 0,00, evidencia o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

15



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 2.148.789,09 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos) transferências intragovernamentais correspondem ao valor recebido no período de janeiro a dezembro de 2022.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (1)	R\$ 2.148.789,09
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	
4.2 - Contribuições	
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	73.005,29
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	2.075.783,80
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 1.935.060,97 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil e sessenta reais e noventa e sete centavos), correspondem a soma de:

16



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$ 1.935.060,97
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	1.141.842,36
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	567.374,68
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	225.842,97
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	
3.7 - Tributárias;	
3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,96
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I – II)	R\$ 213.728,12

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 213.728,12 (duzentos e treze mil, setecentos e vinte e oito reais e doze centavos).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução (**Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;**).

  17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETEÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	4.779,84	11.299,67	0,00	4.779,84	11.299,67
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	2.932,50	0,00	0,00	2.932,50
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.779,84	8.367,17	0,00	4.779,84	8.367,17
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES					
ENCARGOS SOCIAIS – OUTRAS	1.920,91	183.338,84	183.788,38		1.471,37
PLANOS DE PREV. E ASSIST. MÉDICA	0,00	7.085,37	7.085,37	0,00	0,00
RETEÇÕES – EMPREST. E FINANCIAMENTOS	0,00	47.018,42	47.018,42	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	1.184,54	1.184,54	0,00	0,00
TOTAL	6.700,75	249.926,84	239.076,71	4.779,84	12.771,04

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 2.400.492,96 (dois milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), sendo o valor de R\$ 73.005,29 (setenta e três mil, cinco reais e vinte e nove centavos) referente a Remuneração das Disponibilidade, R\$ 377.483,80 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) referente a Transferências Recebidas e R\$ 1.950.003,87 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, três reais e oitenta e sete centavos) referente a Outros Ingressos Operacionais.

  18

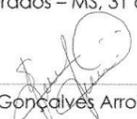


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 2.179.740,35 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), sendo que os valores correspondem: R\$ 1.701.743,97 (um milhão, setecentos e um mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) a pagamentos orçamentários e de pessoal, R\$ 225.793,15 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quinze centavos) a Transferências Concedidas e R\$ 252.203,23 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e três reais e vinte e três centavos) referente a Outros Desembolsos, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ 220.752,61 (duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 133.006,80 (cento e trinta e três mil, seis reais e oitenta centavos), ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 827.574,19 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Glória de Dourados – MS, 31 de dezembro de 2022.


Silvana Pereira Gonçalves Arroio
Contador
CPF: 699.714.551-53
RG: 888.250


Ana Paula de Andrade Marques
Secretaria Municipal de Assistência
Social e Cidadania
CPF: 005.183.721-89
RG: 001070614

19

RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 23 MARÇO DE 2023 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 609 de 2014 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC Nº. 90, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 23 de março de 2023 .

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social/ 2023, nos termos abaixo:

I – Representantes Governamentais

Josevel Benites da Luz
Silvana Pereira Gonçalves Arroio

II- Representantes não Governamentais

Jose Pablo Nascimento Rocha
Tatiane Souza Neves

Art. 2º: Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados – MS, 23 de Março de 2023.

Pablo Jose Nascimento Rocha
Presidente do CMAS

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Regulamenta a Lei Complementar n. 102 de 08 de março de 2.023, disciplinando o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Glória de Dourados/MS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a necessidade de regulamentar o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Glória de Dourados/MS, a fim de garantir a adequada e segura aplicação da Lei Complementar 102 de 08 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para avaliação dos servidores nomeados em virtude de concurso público.

Art. 2º - O servidor será avaliado com base nos requisitos dispostos na legislação municipal.

Art. 3º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Assiduidade - avalia a frequência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;

II - Disciplina - avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do cargo;

III - Capacidade de iniciativa; - avalia a postura do servidor diante de tomada de decisão ou inércia em relação ao seu trabalho;

IV - Produtividade - avalia o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma a desempenhar um serviço de qualidade em tempo hábil;

V – Responsabilidade – avalia o dever e obrigação do servidor em responder pelo próprio comportamento junto a Administração Pública.

Art. 4º - O período de estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no efetivo exercício do cargo para o qual o servidor foi nomeado.

Art. 5º - A avaliação do servidor em estágio probatório ocorrerá anualmente, sendo feita por uma Comissão de Avaliação composta por pelo menos 6 (seis) servidores efetivos das secretarias, tendo 2 (dois) suplentes, e presidida por servidor de nível superior de escolaridade.

Art. 6º - A avaliação parcial de desempenho do servidor, no período de estágio probatório, constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser efetivado pela Comissão de Avaliação, através de mecanismos específicos, a partir da data do início do exercício no cargo.

Art. 7º - Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

I - orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;

II - solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;

III - analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação anual, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;

IV - propor justificadamente ao Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;

V - propor justificadamente ao Secretário de Administração, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado;

VI - encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante os procedimentos avaliatórios;

VII - calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações semestrais.

Art. 8º - Os 6 (seis) membros da Comissão de Avaliação serão indicados pelo Prefeito e serão formados grupos de 3 (três) servidores que farão a avaliação anual, separados pelo (a) Analista de Recursos Humanos (em forma de rodízio), conforme a necessidade.

§ 1º - Se não for possível compor a Comissão de Avaliação nos moldes estabelecidos neste artigo, serão designados para constituí-la servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível igual ou superior ao do servidor a ser avaliado ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade.

§ 2º - Concluída a avaliação anual, feita com utilização do formulário que integra o presente Decreto, será a mesma datada e assinada pelo superior hierárquico, devendo da mesma ser dada ciência ao servidor e após, encaminhada à Comissão de Avaliação.

§ 3º - Na hipótese do servidor não concordar com as conclusões da avaliação, manifestará suas razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua ciência ou notificação, ao fim do qual, com ou sem a referida manifestação, será o processo remetido à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para decisão.

Art. 9º - Durante o período do estágio probatório, a Comissão de Avaliação poderá solicitar à Divisão de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, com base nos Formulários de Avaliação Parcial, que o servidor passe por nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.

Parágrafo único - Ficará suspensa a avaliação anual do servidor que se refere o Caput deste artigo, até seu retorno as atividades.

Art. 10. - Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para a avaliação anual e 300 (trezentos) para última avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 3º deste Decreto, nas seguintes proporções:

I - assiduidade 20 pontos

II – disciplina 20 pontos

III– capacidade de iniciativa 20 pontos

II – produtividade 20 pontos

V – responsabilidade 20 pontos

§1º - O resultado de cada avaliação será obtido pela somatória da pontuação total do quadro do Anexo I, observando o que está disposto no quadro do anexo II;

§2º - A avaliação do estágio probatório será feita anualmente, podendo ser feita semestralmente, em casos excepcionais em que o servidor não atender os padrões de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, bem como, exonerado o servidor que não obtiver nessa avaliação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos;

§3º - O servidor terá seu direito adquirido à estabilidade se obtiver pontuação acima de 150 pontos na última avaliação anual, sendo somada a pontuação dos 3 (três) anos para adquirir a estabilidade no serviço público municipal.

Art. 11. - Será reprovado na avaliação anual e considerado inapto para obter a continuação no serviço público municipal, o servidor que não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média aritmética de sua avaliação anual, podendo ser exonerado.

Art. 12. - Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional.

Parágrafo único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.

Art. 13. - A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares nem a aplicação das penalidades correspondentes, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 14. Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr no dia estabelecido para o retorno do servidor ao exercício do cargo ou do dia seguinte ao de sua liberação, nas hipóteses de:

I - licença gestante ou adoção;

II - licença para tratamento de saúde;

III - licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional;

IV - licença para acompanhamento de doença em pessoa da família;

V - afastamento para exercer mandato eletivo;

VI - licença para cumprir mandato sindical;

VII - prisão administrativa, preventiva ou decorrente de sentença criminal transitada em julgado.

Parágrafo único. No caso de condenação criminal, que acarrete perda de cargo público, o servidor será exonerado.

Art. 15. O servidor em estágio probatório poderá ser submetido a exames médicos periódicos, a requerimento da Comissão de Avaliação.

Art. 16. O servidor em estágio probatório poderá ser designado para exercer cargo em comissão ou função gratificada, integrante do Quadro do Poder ou órgão ao qual se acha vinculado, com atribuições correlatas às de seu cargo efetivo.

Parágrafo único. Nos termos do caput deste artigo, nas hipóteses de exercício de cargo em comissão ou designação para o exercício de função gratificada, caberá ao Secretário Municipal da unidade na qual esteja inserido o cargo a ser exercido, no primeiro caso, e aos superiores da unidade onde o servidor irá exercê-la, no segundo, atestar a compatibilidade e a similaridade entre as funções a serem exercidas pelo mesmo e as atribuições do seu cargo efetivo.

Art. 17. Indicada a exoneração do servidor avaliado, a Comissão de Avaliação redigirá o seu parecer conclusivo, cópia do qual será entregue ao servidor, mediante recibo, junto com a notificação dos resultados da avaliação.

Art. 18. Recebida a notificação e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação, de que trata o artigo anterior, o servidor avaliado terá 10 (dez) dias para a apresentação de recurso, junto à Comissão de Recursos podendo fazer-se representar por Advogado.

Art. 19. Na contagem dos prazos para prestação de esclarecimentos, apresentação de defesa e interposição de recurso referidos neste Decreto, exclui-se o dia do começo e inclui o dia do vencimento da ciência.

Art. 20. Compete ao Departamento de Recursos Humanos, nos procedimentos de avaliação do servidor em estágio probatório:

I - comunicar as situações de suspensão do estágio probatório previstas neste Regulamento;

II - calcular os pontos previstos em cada instrumento de avaliação, observando e comunicando a ocorrência da hipótese do artigo 10, parágrafo único, deste Regulamento;

III - assessorar e dar suporte administrativo ao cumprimento das atribuições da Comissão de Avaliação;

IV - providenciar a capacitação, quando solicitado pela Comissão de Avaliação;

V - receber sob protocolo peças contendo esclarecimentos prestados pelo servidor, defesas e recursos, para encaminhamento aos órgãos competentes, ainda que intempestivos.

Art. 21. O servidor será considerado estável no serviço público municipal somente após a prática do ato de declaração de estabilidade pela autoridade competente, cumpridas as formalidades de avaliação.

Art. 22. O ato de exoneração do servidor não aprovado no estágio probatório é de competência da Chefe do Poder Executivo, por meio de portaria, que será publicada na imprensa oficial.

Art. 23. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, a todos os servidores públicos municipais que, na data da publicação, estiverem em estágio probatório, podendo ser realizada a avaliação do período de exercício já ocorrido.

Art. 24. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glória De Dourados/MS, 27 de Março de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
Avaliação Estágio Probatório

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Cargo: _____

Lotação: _____ Período de: ___/___/___ a ___/___/___

II - FATORES DE AVALIAÇÃO:

Serão objetos desta avaliação, prevista no artigo 5º da Lei Complementar 102/2023, para apurar se o servidor reúne as condições para o desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeado, observados os seguintes fatores:

FATORES	PONTOS
Assiduidade - avalia a frequência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados.	
Disciplina - avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do cargo.	
Capacidade de iniciativa - avalia a postura do servidor diante de tomada de decisão ou inércia em relação ao seu trabalho	
Produtividade - avalia o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma a desempenhar um serviço de qualidade em tempo hábil.	
Responsabilidade - avalia o dever e obrigação do servidor em responder pelo próprio comportamento junto a Administração Pública.	
Soma de	
pontos	

III - RECOMENDAÇÕES: Quais os aspectos precisam ser aprimorados para que o servidor apresente melhor desempenho?

V - ORIENTAÇÕES: Que orientações foram dadas pela chefia para solucionar as falhas do servidor?

V - CAPACITAÇÃO: Que tipo de capacitação o servidor deve receber?

Data _____/_____/_____

Chefia Imediata (carimbo e assinatura)

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente da avaliação realizada pelo chefe imediato, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver.

Data _____/_____/_____

Assinatura do servidor avaliado

ANEXO II
TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÃO

ASSIDUIDADE:	
Falta e/ou se atrasa com frequência, ou ainda, se ausenta do horário de serviço, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para realização das atividades.	1 a 5
Algumas vezes falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta do trabalho, sem apresentar justificativa, acarretando transtornos para realização das atividades.	6 a 10
Falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta pouco, porém tem que ser cobrado para que não haja prejuízos à realização de suas tarefas.	11 a 15
Quase nunca falta ou se atrasa e é pontual. Quando falta ou se ausenta, sempre avisa antes e faz questão de compensar.	16 a 20
DISCIPLINA:	
Não aceita métodos e ordens de serviço que afetem sua rotina normal de trabalho, precisando sempre de acompanhamento para segui-la.	1 a 5
Algumas vezes não acata as ordens de serviço e/ou não segue sua rotina de trabalho, acarretando ocasionais necessidades de intervenções e acompanhamento.	6 a 10
Reage adequadamente, acatando e assimilando as ordens superiores e novas rotinas, mas necessita de algum acompanhamento.	11 a 15
Aceita as novas ordens e assimila perfeitamente as rotinas estabelecidas.	16 a 20
CAPACIDADE DE INICIATIVA:	
Não tem nenhuma iniciativa.	1 a 5
Não tem iniciativa, porém cumpre com suas obrigações	6 a 10
Tem pouca iniciativa, porém se esforça para evoluir.	11 a 15
Tem iniciativa e sempre busca meios para resolver conflitos e problemas no ambiente de trabalho.	16 a 20
PRODUTIVIDADE:	
Não produz nada e sempre deixa serviço acumular.	1 a 5
Produz pouco e sempre deixa o serviço para fazer depois.	6 a 10
Produz bem no serviço, porém não deixa a desejar em alguns aspectos.	11 a 15
Produz muito bem e sempre procura não deixar acumular serviço.	16 a 20
RESPONSABILIDADE:	
É irresponsável com o serviço, tem atitudes que compromete a Administração Pública causando resultados danosos a terceiros e ao patrimônio público.	1 a 5
Pouco responsável e às vezes não mede consequência para tomar decisões	6 a 10
É responsável, porém gera prejuízos a terceiros e a Administração Pública por negligência, imprudência ou imperícia.	11 a 15
Muito responsável e sempre tem cuidados para não gerar prejuízos a terceiros e a Administração Pública, sempre procura reparar seus erros.	16 a 20

PORTARIA

PORTARIA N.º 130/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANTONYELLI FERREIRA SILVA**, portadora do RG nº 2.510.745 SEJUSP/SP, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, Símbolo **AXE**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional II – Atividades Técnico-Operacionais da Tabela II do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 28 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 131/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **BIANCA MOURÃO OSÓRIO**, portadora do RG nº 2.312.081 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Símbolo **AEI**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional IV – Apoio Administrativo da Tabela IV do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 28 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 132/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **INGRID BEATRIZ GONZALES DE SOUZA**, portadora do RG nº 2.435.962 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Zelador**, Símbolo **ZLD**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional V – Serviços Auxiliares da Tabela V do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 28 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 133/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOAQUIM RODRIGUES DOS PRAZERES JUNIOR**, portador do RG nº 1.691.133 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Símbolo **AGD**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional IV – Apoio Administrativo da Tabela IV do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 28 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 134/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **TELES SIQUEIRA**, portador do RG nº 001.614.555 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Símbolo **OPM**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional II – Atividades Técnico-Operacionais da Tabela II do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 28 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 05 de Abril de 2023, às 09h00min horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR VALOR POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos”.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de hospedagem com fornecimento de (03) três refeições (café da manhã, almoço e jantar) para os pacientes do Município de Glória de Dourados / MS, que fazem tratamento contra o Câncer, pelo SUS, no Município de Barretos – SP, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados – MS, 27 de Março de 2023.

Vicente Pereira Felizari
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 12 de Abril de 2023, às 09h00min horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR VALOR POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos”.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados na atenção básica para atender as unidades de saúde do município de Glória de Dourados/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados – MS, 27 de Março de 2023.

Guilherme Vinicius Pereira de Souza
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 11 de Abril de 2023, às 09h00min horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR VALOR POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos”.

OBJETO: Aquisição de coletor e compactador de lixo para o bom funcionamento de coleta, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento Básico do município de Glória de Dourados/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados – MS, 27 de Março de 2023.

Vicente Pereira Felizari
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
CARTA CONVITE Nº 019/2023
ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 005, de 10 de Janeiro de 2023, constituída pelos seguintes membros: Nelson Henrique, Valdemir Riquelme Roda e Géssica Nayara Duarte de Souza respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº 019/2023 - Processo Administrativo nº 072/2023, que versa sobre Aquisição de Materiais de Expediente, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, no município de Glória de Dourados/MS, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência parte integrante deste Edital. Após a sessão pública que teve início às 09h00min horas, do dia 17 de Março de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação declarou vencedoras do certame por apresentar menor preço POR ITEM, as empresas ALICE FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ: 26.254.278/0001-89, vencedora dos itens 04, 05, 09, 11, 12, 12, 14, 17, 21, 24, 25, 26, 44, 56, 57, 60, 64, 69, 71, 75, 77, 78, 82, 84, 86, 88 e 89, com valor total de R\$ 62.471,78 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), SUPER SONIC DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.877.529/0001-37, vencedora dos itens 02, 03, 06, 07, 08, 15, 16, 18, 19, 22, 27, 30, 31, 32, 33, 37, 47, 48, 49, 52, 55, 70, 74 e 85, com o valor total de R\$ 38.433,56 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), e a empresa CLAUDIO R. CARDOSO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.544.814/0001-08, vencedora dos itens 01, 10, 20, 23, 28, 29, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 53, 54, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 72, 73, 76, 79, 80, 81, 83 e 87, com o valor total de R\$ 57.936,08 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Glória de Dourados - MS, 17 de Março de 2023.

Nelson Henrique
Presidente

Géssica Nayara Duarte de Souza
Membro

Valdemir Riquelme Roda
Secretario

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
CARTA CONVITE Nº 019/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 072/2023, referente à Carta Convite nº 019/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto as empresas vencedoras: ALICE FERREIRA-ME- Inscrita no CNPJ: 26.254.278/0001-89 SUPER SONIC DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.877.529/0001-37 e CLAUDIO R CARDOSO EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 43.544.814/0001-08.

Autorizo a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 23 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
CARTA CONVITE Nº 019/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS.
CONTRATADA: ALICE FERREIRA - ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Glória de Dourados/MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 019/2023.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 62.471,78 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e uns reais e setenta e oito centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 24/03/2023 até 24/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04.122.0003.2006.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE (Ficha 070)

Glória de Dourados - MS, 24 de Março de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes- Prefeito Municipal.

Contratada: Alice Ferreira - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
CARTA CONVITE Nº 019/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS.
CONTRATADA: SUPER SONIC DO BRASIL LTDA ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Glória de Dourados/MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 019/2023.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: de R\$ 38.433,56 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos.)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 24/03/2023 até 24/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04.122.0003.2006.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE (Ficha 070)

Glória de Dourados - MS, 24 de Março de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes- Prefeito Municipal.

Contratada: José Renato Rodrigues de Freitas - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
CARTA CONVITE Nº 019/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS.
CONTRATADA: CLAUDIO R. CARDOSO EQUIPAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Glória de Dourados/MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 019/2023.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 57.936,08 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e oito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 24/03/2023 até 24/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04.122.0003.2006.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE (Ficha 070)

Glória de Dourados - MS, 24 de Março de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes- Prefeito Municipal.

Contratada: Claudio Roberto Cardoso -Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
CARTA CONVITE Nº 020/2023
ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 005, de 10 de Janeiro de 2023, constituída pelos seguintes membros: Nelson Henrique, Valdemir Riquelme Roda e Géssica Nayara Duarte de Souza respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº 020/2023 - Processo Administrativo nº 058/2023, que versa sobre Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em estruturas de piscinas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria de Educação, Esportes e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Glória de Dourados/MS, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 020/2023. Após a sessão pública que teve início às 09h00min,

do dia 23 de Março de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço por ITEM, à empresa **VITOR EDUARDO AQUINO UCHOA inscrito no CNPJ: 32.985.104/0001-99**, Totalizando o valor de R\$ **61.700,00** (sessenta e um mil e setecentos reais.)

Glória de Dourados - MS, 23 de Março de 2023.

Nelson Henrique
Presidente

Géssica Nayara Duarte de Souza
Membro

Valdemir Riquelme Roda
Secretario

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°058/2023
CARTA CONVITE N° 020/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 058/2023**, referente à **Carta Convite nº 020/2023**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora: **VITOR EDUARDO AQUINO UCHOA-MEI inscrita no CNPJ: 32.985.104/0001-99**.

Autorizo a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 27 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°058/2023
CARTA CONVITE N° 020/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 055/2023

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Vitor Eduardo Aquino Uchoa-MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realização de manutenção em estruturas de piscinas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria de Educação, Esportes e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Glória de Dourados/MS, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 020/2023**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais.)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 28/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04.122.0003.2006.0000	Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal De Gestão Pública
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (FICHA 073)
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0015.2028.0000	Manutenção Das Ações e Serviços do FIS
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (FICHA 810)
02.05.02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS
13.392.0017.2086.0000	Manutenção Das Atividades do Fundo de Investimentos Culturais
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (FICHA 447)

Glória de Dourados - MS, 28 de Março de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Vitor Eduardo Aquino Uchoa – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°069/2023
CARTA CONVITE N° 017/2023
ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Comissão Permanente de Licitações** designada pela **Portaria n.º 005, de 10 de Janeiro de 2023**, constituída pelos seguintes membros: **Nelson Henrique, Valdemir Riquelme Roda e Géssica Nayara Duarte de Souza** respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 017/2023 - Processo Administrativo nº 069/2023**, que versa sobre

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, parte integrante do Edital de Carta Convite nº017/2023. Após a sessão pública que teve início as 09h00min, do dia 16 de Março de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço por lote, à empresa **DIMAQ -CAMPOTRAT DOURADO COM.PECAS LTDA inscrita no CNPJ: 05.648.756/0001-65**, ganhadora dos Lotes de 01 á 07, Totalizando o valor de R\$ 169.866,06 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos)

Glória de Dourados - MS, 16 de Março de 2023.

Nelson Henrique
Presidente

Géssica Nayara Duarte de Souza
Membro

Valdemir Riquelme Roda
Secretario

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°069/2023
CARTA CONVITE N° 017/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 069/2023** referente a **Carta Convite 017/2023** e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório a favor da empresa vencedora **DIMAQ -CAMPOTRAT DOURADOS COM.PECAS LTDA Inscrita no CNPJ: 05.648.756/0001-65**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 22 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2023
CARTA CONVITE N° 017/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2023

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Dimaq Campotrat Dourados Comercio de Peças Ltda

OBJETO: Aquisição de peças originais de primeira linha, para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS, e, respeitando-se as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 017/2023**.

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 169.866,06 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Glória de Dourados – MS, 27 de Março de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Luis Paulo Valter – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°092/2023
CARTA CONVITE N° 024/2023
ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Comissão Permanente de Licitações** designada pela **Portaria n.º 005, de 10 de Janeiro de 2023**, constituída pelos seguintes membros: **Nelson Henrique, Valdemir Riquelme Roda e Géssica Nayara Duarte de Souza** respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 024/2023 - Processo Administrativo nº 092/2023**, que versa sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagem e hospedagem para confraternização dos integrantes do conselho do idoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Glória de Dourados/MS e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante da **Carta Convite 024/2023**. Após a sessão pública que teve início às 10h30min horas, do dia 23 de Março de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora do certame

por apresentar menor preço por item, a empresa **TÁQUIONS TURISMO LTDA – ME inscrita no CNPJ: 08.191.594/0001-77**, com valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Glória de Dourados - MS, 23 de Março de 2023.

Nelson Henrique
Presidente

Géssica Nayara Duarte de Souza
Membro

Valdemir Riquelme Roda
Secretario

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023
CARTA CONVITE Nº 024/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 092/2023** referente a **Carta Convite 024/2023** e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório a favor da empresa vencedora **TÁQUIONS TURISMO LTDA - ME inscrita no CNPJ: 08.191.594/0001-77**

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 27 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023
CARTA CONVITE Nº 024/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados / Fundo Municipal Dos Direitos Do Idoso.

CONTRATADA: Táquioms Turismo Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagem e hospedagem para confraternização dos integrantes do conselho do idoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Glória de Dourados/MS e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 024/2023**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 28/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.06.06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
08.241.0015.2065.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Ficha 643)

Glória de Dourados - MS, 28 de Março de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula de Andrade Marques – Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: Vanderlei Cinto Bazzo – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDOS: FLAVIO DA SILVA CALIXTO – CNPJ: 42.368.145/0001-90.

OBJETO: Contratação de um profissional de Dança para ministrar Aulas de Balé para alunos e alunas das Escolas da Rede Municipal de Ensino no município de Glória de Dourados/MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

VALOR: O valor global de despesa será de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS
13.392.0017.2086.0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Investimentos Culturais
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (FICHA 447)

DETERMINO a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 21 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: ALISSON SOUZA JUNIOR PUBLICIDADE-ME – CNPJ: 12.221.471/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas e painéis para sinalização, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável do município de Glória de Dourados/MS.

VALOR: O valor global de despesa será de 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04.122.0003.2006.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 073)
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
04.122.0003.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 199)

DETERMINO a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 21 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: URIEL PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E VARIEDADES LTDA – CNPJ: 12.904.257/0001-57.

OBJETO: Aquisição de materiais e jogos pedagógicos para Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Glória de Dourados/MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

VALOR: O valor global de despesa será de 16.924,67 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.03	FUNDO MAT. DESENV. ED. BAS. VAL. PROF DA EDUCAÇÃO
12.365.0016.2044.0000	Educação Infantil “Pré-Escola” (FUNDEB 30%)
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (Ficha 488)

DETERMINO a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 21 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDOS: ELLEN CRISTINA TORRET AVILA - ME – CNPJ: 23.391.933/0001-52.

OBJETO: Aquisição de Chapa Plástica Laminada PEBD de 5.00x2.40x05mm, objeto a ser adquirido para ser instalado em caminhões caçamba pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS.

VALOR: O valor global de despesa será de 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
26.782.0007.2013.0000	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (Ficha 180)

DETERMINO a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 21 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal